

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.959, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 Autógrafo nº 308/2023 - Projeto de Lei nº 332/2023

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Araraquara, nos termos do art. 29, "caput", V e do art. 37, "caput", XI, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, fica fixado em R\$ 10.369,60 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFE/TO RUBENS CRUZ", 11 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONYZĚTĚ SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").